



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO MORADIA ESTUDANTIL UFGD

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ detentor do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, do Cadastro de Pessoa Física no \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_ sob o RGA \_\_\_\_\_, em nível de graduação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DAGRANDEDOURADOS**, tenho ciência das minhas obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Assistência Estudantil – Moradia Estudantil, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas no Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica e no Edital em vigência desse benefício, bem como de toda e qualquer normatização em vigor na UFGD (**REGIMENTO e REGULAMENTO**).

Afirmo estar ciente que devo comunicar imediatamente à PROAE/UFGD qualquer alteração ocorrida em minha situação socioeconômica e/ou de meu grupo familiar, e de que poderei sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas da UFGD.

Declaro ainda que estou ciente de que poderei responder civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e que se constatado em qualquer data, que omiti e/ou prestei informações inverídicas, falsifiquei e/ou omiti documentos, terei minha classificação na avaliação socioeconômica invalidada, tendo que efetuar a restituição integral e imediata dos recursos recebidos indevidamente, podendo ainda sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas da UFGD.

Entendo como minhas obrigações e me comprometo em cumpri-las: - Participar dos encontros e/ou outras atividades extracurriculares propostas pela PROAE/UFGD. - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que eu estiver matriculado no semestre. - Ser aprovado por nota em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que eu estiver matriculado no semestre.

Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a pretensão de me desligar do Programa Comparecer a PROAE/UFGD para assinar o Termo de Desligamento do Programa. - Comunicar imediatamente à PROAE/UFGD, a desistência ou trancamento de matrícula do curso de graduação, sob a pena de devolução dos benefícios financeiros recebidos indevidamente. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de conhecimento dos fatos, quando o estudante for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por reprovação por nota e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.

Ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de conhecimento dos fatos, para além de outras providências legais cabíveis, o estudante que fraudar e/ou omitir informações na Avaliação Socioeconômica e implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Assinatura do (a) bolsista: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_